

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR

Objetivo e regulamentação

Documentação exigida para a autorização de viagem para menor

Custos

Objetivo e regulamentação

A autorização de viagem para menor é o documento exigido pelas autoridades brasileiras, em cumprimento [da Resolução nº 74, de 28 de abril de 2009](#) do Conselho Nacional de Justiça, para que o menor de 18 anos, estrangeiro ou brasileiro, possa viajar desacompanhado ou acompanhado apenas por um dos genitores, ou ainda por terceiros, dentro do território brasileiro, do Brasil para o exterior ou do exterior para o Brasil.

O documento de autorização deverá ser elaborado em duas vias, ter a assinatura do acompanhante reconhecida e estampar a fotografia da criança ou adolescente que irá viajar. Uma via será retida pelo agente de fiscalização da Polícia Federal, no momento do embarque. A outra permanecerá com a própria criança ou do adolescente, ou com o acompanhante. A via a ser retida pela Polícia Federal deverá ter em anexo a cópia de um documento de identificação da criança ou do adolescente, ou do termo de guarda ou tutela.

O documento de autorização deverá conter prazo de validade, fixado pelos genitores ou responsáveis.

Documentação exigida para a autorização de viagem para menor

a) quando ambos os genitores ou responsáveis legais forem brasileiros:

Basta a um dos genitores comparecer ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha e dar entrada no processo de autorização, munido dos seguintes documentos:

a) [formulário de Autorização de Viagem para Menor devidamente preenchido](#)

É possível incluir até três menores no mesmo formulário;

- b) cópia do passaporte dos genitores ou responsáveis e do passaporte original válido do(s) menor(es) que irá(ão) viajar desacompanhado(s) ou acompanhado(s) por um dos pais ou por terceiro(s);
- c) duas fotos 3x4cm recentes de cada criança;
- d) certidão de nascimento de cada criança;
- e) original e cópia dos documentos de identidade brasileiros dos pais ou responsáveis legais;
- f) original e cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais.

Observação importante: cada genitor que solicitar o reconhecimento de firma na autorização deverá assiná-la na presença do funcionário do Setor Consular, mesmo que já tenham cartão-autógrafo arquivado na Embaixada. Isso porque a Resolução nº 74, de 28 de abril de 2009 instruiu que, a partir daquela data, o reconhecimento da assinatura seja feito por autenticidade, não mais por semelhança.

b) quando um dos genitores for estrangeiro:

O genitor estrangeiro deverá inicialmente fazer o reconhecimento de sua firma na embaixada ou repartição consular do país de sua nacionalidade ou, na ausência desta, por um Notário Público catari e, posteriormente, reconhecer a assinatura do notário no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Catar, seção consular. As assinaturas nas duas vias do formulário de autorização deverão ser reconhecidas. Em seguida, deverá juntar o formulário à documentação mencionada acima e levar ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha.

Custos

A autorização de viagem para menor é um documento gratuito, mas o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) genitor(es) custa QR 88,00 por firma reconhecida.